



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação**

**Centro de Engenharias**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**

**EDITAL N° 160/2021**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 1º/2022**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, recomendado pela CAPES em Outubro de 2016.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Mestrado Stricto Sensu em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO:** Durante a pandemia, a inscrição e as provas deverão ser realizadas de forma on-line. Os documentos deverão ser digitalizados e não há exigência de autenticação. Ao retorno das atividades presenciais, os documentos deverão ser entregues fisicamente no PPG.

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFPel (R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas - Rio Grande do Sul. CEP: 96010-020) estarão abertas no período de **03 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.
2. Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: [ppgcambmestrado@gmail.com](mailto:ppgcambmestrado@gmail.com). O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **11 de fevereiro de 2022**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. É obrigatório o envio em formato PDF, legível, dos documentos.
3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) Curriculum Vitae (CV Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) documentado (Cópia dos comprovantes, ordenados de acordo da tabela preenchida (ANEXO 2) obtido na página do Programa, preferencialmente em arquivo pdf único (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios/>))

c) Cópia Digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Cópia Digital da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de

Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as cópias digitalizadas das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

e) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPeI, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim (<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/07/PPG-AUTODECLARA%C3%87%C3%83O-%C3%89TNICO-RACIAL-1.pdf>)

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios>), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPeI.

k) Os candidatos servidores da UFPeI deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.

m) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento de uma taxa de **R\$100,00** (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

No Campo “Número de referência” colocar o número do Edital de seleção (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital).

OBS: Enviar o comprovante de pagamento em arquivo PDF e separado.

- Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

**OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.**

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas por e-mail: [ppgcambmestrado@gmail.com](mailto:ppgcambmestrado@gmail.com) das 08h às 12h e das 14h às 18h.
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais (**ou sala de web-conferência disponibilizada por link**), dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto e apresentação do anteprojeto. Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.
7. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de fevereiro de 2022** no site do PPGCAmb (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>).

## II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase será feita a avaliação **da defesa do Anteprojeto**, de caráter eliminatório. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá ao sorteio. O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação no dia do sorteio, e poderá ser apresentação por meio de transmissão via internet. Estas informações estarão disponíveis no site do PPGCAmb (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>) a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

- De igual modo, a presença do candidato é obrigatória no dia da APRESENTAÇÃO. O atraso incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo. Cada defesa de Anteprojeto (entrevista) terá a duração de até 10 (dez) minutos, perante a Comissão de Avaliação. Cada candidato terá 10,0 minutos para apresentar o anteprojeto (pptx ou pdf) e 5,0 minutos para arguição pela banca de avaliação. Toda as etapas de defesa do anteprojeto serão gravadas.

2) Na segunda fase será a avaliação do **Curriculum Lattes documentado**. Esta etapa é classificatória.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na análise do Curriculum Lattes** (no formato Lattes/CNPq): Será subdividido em duas etapas, 1 e 2. Sendo a etapa 1 atrelada ao Coeficiente de rendimento do histórico escolar de graduação com a pontuação máxima de 50 pontos. A etapa 2 será analisada em função da produção bibliográfica, produção tecnológica, atuação profissional, participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação com a pontuação máxima de 50 pontos. O somatório final da etapa 1 e 2 será no máximo de 100 pontos (Anexo 2).

b) **Na análise, apresentação e defesa do Anteprojeto**: Clareza e definição da caracterização do problema (até 15 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 10 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5 pontos). Apresentação e defesa do Anteprojeto (até 50 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso 4,0.

- b) Análise, apresentação e defesa do Anteprojeto – Peso 6,0.
- c) A nota da análise, apresentação e defesa do Anteprojeto deverá ser  $\geq 6,0$ .
- d) A nota final que será a resultante da média:

$$[(\text{Peso } 4) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 6) \text{ Anteprojeto} / 10]$$

e) O candidato será aprovado somente se atingir a nota final  $\geq 5,0$  respeitando o número de vagas e sendo está de caráter eliminatório.

#### IV - DAS VAGAS

Total - **25 vagas**.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) **15** vagas por ampla concorrência, **06** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **02** vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **02** vagas para servidores da UFPEL nas Áreas de concentração do programa.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

**As vagas estão distribuídas por área de concentração, conforme tabela abaixo:**

<b>Orientador</b>	<b>Currículo lattes</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
<b>1. Andrea Souza Castro</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4328855884811171">http://lattes.cnpq.br/4328855884811171</a>	Gestão e Avaliação de Ambientes Naturais e Antrópicos	02
<b>2. André Luiz Missio</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6923877786371495">http://lattes.cnpq.br/6923877786371495</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>3. Cícero Escobar</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2824357187395679">http://lattes.cnpq.br/2824357187395679</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>4. Darci Alberto Gatto</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0592339091520248">http://lattes.cnpq.br/0592339091520248</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>5. Diuliana Leandro</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3076528365846421">http://lattes.cnpq.br/3076528365846421</a>	Gestão e Avaliação de Ambientes Naturais e Antrópicos	02
<b>6. Gizele Ingrid Gadotti</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4110765012494684">http://lattes.cnpq.br/4110765012494684</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>7. Erico Kunde Corrêa</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5184168610882587">http://lattes.cnpq.br/5184168610882587</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	02
<b>8. Fernando Machado</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4817691053221537">http://lattes.cnpq.br/4817691053221537</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>9. Flavio Manoel da Silva Júnior</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6001686006338661">http://lattes.cnpq.br/6001686006338661</a>	Gestão e Avaliação de Ambientes Naturais e Antrópicos	01
<b>10. Luciara Bilhalva Corrêa</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0976948866231388">http://lattes.cnpq.br/0976948866231388</a>	Gestão e Avaliação de Ambientes Naturais e Antrópicos	01
<b>11. Larissa Medianeira Bolzan</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5646345717919827">http://lattes.cnpq.br/5646345717919827</a>	Gestão e Avaliação de Ambientes Naturais e	01

		Antrópicos	
<b>12. Marília Lazarotto</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1310246210091310">http://lattes.cnpq.br/1310246210091310</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>13. Maurizio Silveira Quadros</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1749935262841216">http://lattes.cnpq.br/1749935262841216</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	02
<b>14. Rafael Beltrame</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1995147035662011">http://lattes.cnpq.br/1995147035662011</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	02
<b>15. Rafael de Avila Delucis</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0457288721496478">http://lattes.cnpq.br/0457288721496478</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>16. Robson Andreazza</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5706766977817721">http://lattes.cnpq.br/5706766977817721</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	01
<b>17. Tirzah Moreira Siqueira</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8413080701996952">http://lattes.cnpq.br/8413080701996952</a>	Gestão e Avaliação de Ambientes Naturais e Antrópicos	02
<b>18. Willian César Nadaletti</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4670559561277136">http://lattes.cnpq.br/4670559561277136</a>	Tecnologias aplicadas ao meio ambiente sustentável	02

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

## VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação ([ppgcambmestrado@gmail.com](mailto:ppgcambmestrado@gmail.com)) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Período de inscrição: 03 de janeiro 2022 a 11 de fevereiro de 2022.**

**Divulgação das inscrições: 14 de fevereiro de 2022.**

**Homologação das inscrições: 14 de fevereiro de 2022.**

**Período de Recurso das inscrições: 15 e 16 de fevereiro de 2022.**

**Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto: 17 de fevereiro de 2022, as 17h.**

**Defesa do Anteprojeto: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.**

**Análise do Curriculum vitae: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022.**

**Divulgação dos resultados finais: 25 de fevereiro de 2022.**

**Período de Recursos dos resultados: 02 e 03 de março de 2022.**

**Resultado final dos recursos solicitados: 07 de março 2022.**

**Provável data matrículas: 09 a 10 de março de 2022.**

**Início das Aulas: 14 de março de 2022.**

**Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)**

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Todo o processo seletivo será realizado de forma on-line.
- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na apresentação do anteprojeto. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line; o PPGCAmb compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas. Este deverá ser feito a qualquer momento durante o primeiro ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 29 de novembro de 2021.**

---

**Prof. Rafael Beltrame**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

De acordo:

---

**Prof. Flavio Demarco**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

---

**Profª. Isabela Fernandes Andrade**

Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BELTRAME, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 01/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 02/12/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 02/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1522304** e o código CRC **34DEABAF**.